

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 300 DE 13 DE JULHO DE 2020

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do exercício profissional da enfermagem nas instituições de saúde nos municípios de Dois Irmãos do Buriti-MS, Aquidauana-MS, Anastácio-MS, Miranda-MS e Corumbá-MS;

CONSIDERANDO que compete ao Coren-MS a fiscalização do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de enfermagem pelas instituições de saúde para qual prestam assistência de enfermagem em razão da COVID-19, assim como a observância do correto uso dos EPI's pelos profissionais de enfermagem, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 85775, a realizar fiscalização *in loco* nas instituições de saúde nos municípios de Dois Irmãos do Buriti-MS, Aquidauana-MS, Anastácio-MS, Miranda-MS e Corumbá-MS, nas datas de 15, 16, 17 e 18 de julho de 2020, respectivamente.
- **Art. 2º** O Conselheiro fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, considerando que virá através de veículo particular para Campo Grande-MS no dia 14 de julho de 2020, e sua ida será no dia 15 de julho de 2020 de manhã e o retorno será no dia 18 de julho de 2020 através de veículo oficial, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de viagem.
- **Art. 3º** A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e Coordenação/Orientação.
- **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Sr. Cleberson dos Santos Paião Tesoureiro Coren-MS n. 546012

Site: www.corenms.gov.br